

da Comarca de Natal, através do Processo nº 0860419-89.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA MARIA CHAGAS DA SILVA	32.641-1	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 010/2020 – SMG, NATAL-RN, 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 526/2020-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor servidora BOB HARRISSON GRACINDO MADEIRO, matrícula nº 72.713-3, CPF: 011.734.364-13, para atuar como substituto do fiscal do Processo, nas ausências e impedimentos do fiscal originário:

a) Processo nº 001638/2016-45, LOCAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 522/2020-GS/SEMAD, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 03750/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO EDILVO NUNES LIMA FILHO, matrícula nº. 45.996-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO: 006889/2019-69

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.084/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Divã Clínico, visando atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira, quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.084/2019 – SEMAD, considerando que as empresas participantes do certame para o item, registrou valores acima do estimado pela Administração Pública. Diante do exposto e, não havendo mais empresas participantes no certame, declaro o certame como FRACASSADO, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 05 de março de 2020.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.011/2020 – SEMAD, Processo nº 015547/2019-30-SMS, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de COLCHÕES, vem adjudicar e homologar os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Assim, no termo da legislação vigente, ficam os presentes itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS em favor das licitantes vencedoras, as empresas: IRS COMERCIAL DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.085.510/0001-74, referente ao item 1 com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco Reais), e referente ao item 2 com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco Reais); RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69, referente ao item 3 com o valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um Reais), referente ao item 4 com o valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove Reais), e referente ao item 5 com o valor unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete Reais); e, MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, referente ao item 6 com o valor unitário de R\$ 137,30 (cento e trinta e sete Reais e trinta centavos).

Natal, 05 de março de 2020.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 015547/2019-30-SMS

Pregão Eletrônico nº 24.011/2020 - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para aquisição de COLCHÕES.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.011/2020, cujo objeto foi adjudicado em favor das empresas: SM DA SILVA - SOLUÇÕES, CNPJ nº 18.313.892/0001-46, vencedora do ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 744,50 (setecentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta centavos); SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, vencedora do ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais); RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 28.031.958/0001-69, vencedora do ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais), e do ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove Reais); e, MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39, vencedora do ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois Reais e noventa centavos); para que se produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 05 de março de 2020.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24.003/2020 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços visando a compensação financeira, com o detalhamento e a revisão do passivo previdenciário do município de Natal junto ao RGPS, com data de abertura do envelope de habilitação, da empresa WEBTECH – SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA., marcado para o dia 06.03.2020, às 10:00h00min (horário de Brasília), está SUSPENSO por decisão administrativa. Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal, 05 de março de 2020.

Luciano Silva do Nascimento

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 012112/2019-33-STTU

Pregão Eletrônico: 24.135/2019 – SEMAD

Objeto: Aquisição de controladores semafóricos e no-break's para semáforos a serem utilizados nas vias públicas do município de Natal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal/RN.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que a empresa NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 02.705.910/0001-03 solicitou prorrogação do prazo de apresentação das amostras e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Amostras do pregão eletrônico em epígrafe e decidiu por ESTENDER o prazo até o dia 13 de março de 2020, em caráter definitivo, para que a empresa apresente as amostras nos termos do item 14 do Termo de Referência, parte integrante do edital reitor do certame, sob pena de desclassificação. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 05 de março de 2020.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 003889/2016-64

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: SETURN.

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração Pública no pagamento de suas obrigações relativas a aquisição de cartões de passagem para assegurar aos alunos da Rede Municipal de Ensino o direito do passe livre, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.

Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de pleito da empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de cartões de passagem para assegurar aos alunos da Rede Municipal de Ensino o direito do passe livre, em que restou evidenciada a avaliação de possibilidade de quebra de ordem cronológica, tendo em vista a